

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0342111-98.2012.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **PERSIANAS PRESIDENTE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da sua última manifestação de **fls. 530-531**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 532** – Certidão de expedição de ofícios.
2. **Fl. 534** – Despacho determinando cumprimento do r. despacho de fls. 466-468 e da r. decisão de fls. 502-503.

CONCLUSÕES

A Administração Judicial informa ciência do r. despacho de **fl. 534**, sendo necessário seu cumprimento, objetivando o avanço do processo falimentar.

Ademais, reitera a Administração Judicial os pedidos contidos em sua última manifestação de **fls. 530-531**, os quais serão repetidos na presente, com o fim de facilitação do trabalho dos Operadores de Direito envolvidos neste caso.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento do r. despacho de fl. 534, bem como sejam deferidos os pedidos contidos às fls. 530-531, repetidos a seguir, objetivando o prosseguimento do feito falimentar.

- a) *pelo cumprimento dos itens 2.3., 2.4. e 2.5., do r. despacho de fls. 466-468, importantes para o avanço do processo falimentar.*
- b) *pelo deferimento do pedido de fl. 485-494, autorizando o ex-sócio da falida a se ausentar do país, no período de 24/10/2022 a 05/11/2022, com destino aos Estados Unidos da América.*
- c) *pelo deferimento dos pedidos contidos nos itens “a” e “f”, da manifestação da Administração Judicial de fls. 446-451, tendo em vista a aquiescência ministerial de fl. 497, nos termos dos itens 2.1. e 2.6., do r. despacho de fls. 466-468.*

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de Persianas Presidente Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312